



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Charqueadas

Gabinete do Prefeito

Gabinete do Vice Prefeito

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano

Secretaria Municipal da Fazenda e Governo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura e Economia

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

Secretaria Municipal da Defesa Civil

Necessidade da Administração: aquisição de água mineral e gás.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Abertura de Registro de Preços para seleção de empresa fornecedora de gás de cozinha e água mineral. Estes itens ficarão disponíveis às Secretarias quando houver necessidade, ficando registrado pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação é necessária para atender as necessidades da administração municipal, secretarias, escolas da rede pública municipal, unidades de saúde, serviços socioassistenciais e eventos organizados no Município que necessitam do fornecimento de gás de cozinha e água mineral.

Tendo em vista que o Registro de Preços de Gás de Cozinha e Água Mineral nº 10/2024 (Processo Administrativo nº 756/2024) encerrou em 26 de março de 2025, requer-se a abertura de novo Registro de Preço para atender as futuras demandas e evitar a abertura de processos de Dispensa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no planejamento desta Administração, bem como o Município já está com o PAC em elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação conforme os termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração (processos administrativos n.º 932/2023).

A tabela a seguir tem como base os DFD's elaborados pelas Secretarias.

Neste sentido, segue a estimativa:

RP Água e Gás 2025																				
Item	Unidade	Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	Total
			Gab. Prefeito	Gab. Vice Prefeito	Procuradoria Urbano e Mobilidade	Fazenda e Governo	Educação	Obras	Saúde	Agricultura e Economia	Assistência Social	Serviços Urbanos	Governo e Habitação	Desenvolvimento Econômico	Meio Ambiente	Planejamento e Gestão de Projetos	Cultura, Lazer e Turismo	Defesa Civil		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1	Unid	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico Compra de Recarga de botijão de gás doméstico com capacidade de 13 Kg CATSER: 16748	0	0	15	3	300	180	12	150	10							3	30	703
2	Unid	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp Uso: Doméstico Compra de Recarga de botijão de gás doméstico com capacidade de 45 Kg CATSER: 16748	0	0	10	0	55	0	0	150	10							2	0	227
3	Unid	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 13 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança CATMAT: 461517	0	0	0	5	0	180	1	150	2							1	2	341
4	Unid.	Botijão Para Gás Uso: Doméstico Capacidade: Cerca De 45 KG Acessórios: Com Válvula E Mecanismo De Segurança CATMAT: 461515	0	0	0	0	0	0	0	150	2							0	0	152
5	Garrafão	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás Material Embalagem: Plástico Tipo Embalagem: Retornável Garrafão de 20 litros CATMAT: 445485	20	40	75	5	200	80	12	500	0							50	200	1182



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas fornecedoras de gás e água mineral.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

GILDA HÉLIA DA SILVA CARNEIRO – CNPJ: 23.521.828.0001/90

NACIONAL GÁS CHARQUEADAS – CNPJ: 14.213.159.0001/07

MARIA JOSEVÂNIA MALLET FERREIRA – CNPJ: 07.113.451.0001/65

Tais referências foram obtidas nos últimos Registros de Preços do Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de ORÇAMENTO SIGILOSO.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é Ata para Registro de Preços para contratações futuras de empresa especializada no fornecimento de gás e água mineral, visando produzir um serviço com mais eficiência e eficácia no município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

GESTORES DE CONTRATO/ATA

GESTOR DE CONTRATO GABINETE DO PREFEITO: Ricardo Machado Vargas, Prefeito Municipal, matrícula 29003.

GESTOR DE CONTRATO GABINETE DO VICE PREFEITO: André da Fonseca Sippel, Vice Prefeito Municipal, matrícula 29004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA: Alex Sandro Macedo da Silva, Secretário Municipal, matrícula 29171

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA FAZENDA E GOVERNO: Jorge Luiz Taquatia de Matos, Secretário Municipal, matrícula 29173

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Silvia de Ávila Carvalho, Secretária Municipal, matrícula 29150

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Ronaldo Vieira Cabral, Secretário Municipal, matrícula 29169.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ECONOMIA: Ronaldo Machado de Souza, Secretário Municipal, matrícula 29175.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Cléo Pereira de Lima, Secretário Municipal, matrícula 29174.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: Klismann Gonçalves Przygodenski, Secretário Municipal, matrícula 29177.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E TURISMO: José Francisco Silva da Silva, Secretário Municipal, matrícula 29176.

GESTOR DE CONTRATO SECRETARIA DA DEFESA CIVIL: Fabiana de Quadros Aguilheiro, Secretária Municipal, matrícula 29172.

FISCAIS DE CONTRATO/ATA

FISCAL DE CONTRATO GABINETE DO PREFEITO: Roberta Maia Silveira, Assessor de Diretor, matrícula 37926.

FISCAL DE CONTRATO GABINETE DO VICE PREFEITO: Letícia Inês Kothe de Oliveira, Supervisor Técnico, matrícula 37781.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E MOBILIDADE URBANA: José Santos Rio, Diretor Geral da Secretaria, matrícula 38126.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA FAZENDA E GOVERNO: Alexsandro dos Santos Nunes, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 38113.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO: Eduarda Lopes Pereira, Assessor de Secretário, matrícula 38222.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE: Vinicius Machado Cabral, Diretor Administrativo, matrícula 38102.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DE AGRICULTURA E ECONOMIA: Josielen Pereira dos Santos, Assessor de Governo, matrícula 38223.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: Camila Cardoso Ramires, Oficial Administrativo, matrícula 11665

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS: Ubiratan Amaral de Quadros, Diretor Geral de Secretaria, matrícula 38112.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, LAZER E TURISMO: Rafaela Santos Silveira, Coordenadora de Gabinete, matrícula 38160.

FISCAL DE CONTRATO SECRETARIA DA DEFESA CIVIL: Eduarda Fraga da Silveira Silva, Assessora de Setor, matrícula 38140.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram encontrados possíveis impactos ambientais, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Charqueadas, 31 de março de 2025.

Rosiane Oliveira Colvero
Assessor de Governo
Matrícula 38157